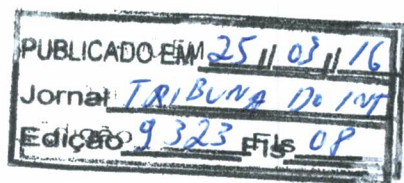




Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016



LEI Nº 870/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DE ENSINO		
123610005.1.546000	REEQUIPAR -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)		
4.4.90.52.00.00.00(509)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143	R\$ 5.000,00
123610005.2.159000	MANUTENÇÃO -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)		
3.3.90.30.00.00.00(510)	MATERIAL DE CONSUMO	143	R\$14.500,00
3.3.90.36.00.00.00(512)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	143	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00(511)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 22.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 143, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Março de 2016.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR